



Ofício nº 1.540/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de outubro de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 1.407/16-CMV**

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 17.859/2016-PMV

*Recebi a PLANTA
Claudio 19/10/2016*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Henrique Conti, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Foi realizado protocolo na Prefeitura para implantação de novo empreendimento residencial nas proximidades da Rua Paiquerê, nº 950, Jardim Paiquerê?

Quem é o empreendedor responsável pela implantação do referido empreendimento?

Há projeto aprovado na Prefeitura Municipal e GRAPROHAB (Grupo de Análise e aprovação de Projetos Habitacionais)? Se sim, enviar cópia

Foi expedido Certidão de Diretrizes?

O mesmo tem autorização para execução de obras? Se sim, enviar cópia.

Quem é o proprietário do terreno onde será implantado referido empreendimento?

Quem é o responsável técnico pelo projeto e pela execução da obra?

Resposta: Consoante informações prestadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, foi solicitada diretriz para implantação de Condomínio Multifamiliar Vertical sob o nº 14.150/16 e também foi protocolado o projeto sob nº 17.676/16, ambos em análise pela Municipalidade.

Conforme aquela pasta administrativa, o proprietário do imóvel é Jorge Nasser Junior e o responsável técnico pela solicitação da diretriz e pela aprovação do projeto é o engenheiro José Eustáquio Leite.



PREFEITURA DE VALINHOS



Como informado, os processos estão sob análise, não tendo sido expedidas diretriz, certidão ou qualquer aprovação.

De que forma se dará a implantação do sistema de rede de esgoto, água e iluminação?

Enviar a esta Casa de Leis cópia de todo documento referente ao assunto, bem como, cópia da planta ou croqui com a localização exata do empreendimento.

Resposta: Quanto à implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, segue em anexo cópia da diretriz DAEV nº 28/2016.

Ao ensejo, reitero a vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: 05 folhas e 01 planta.

IN LIBERTATE LABOR

À
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO
02098/2016

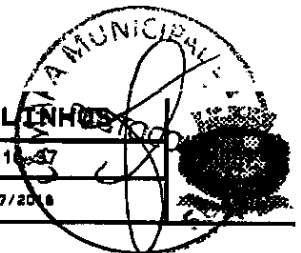
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 18/10/2016 16:57

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1407/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Informações acerca de Implantação de empreendimento na Rua Palquerê, nº 950, Jardim Palquerê.





DIRETRIZES D.A.E.V. n.º 28/2016

Requerente:	JORGE NASSER JÚNIOR		
Empreendimento:	Condomínio Residencial Vertical		
N.º de unidades:	200 unid. Residenciais		
End. do imóvel:	Rua Paiquerê, Lote 1		
	Loteamento: Remanescente do Desm. do Sítio São José		
	Bairro: Paiquerê		
	Valinhos / SP		
Área do Imóvel:	10.000,00 m ²		
Data de Expedição:	09/09/2016	Data de Validade:	09/09/2018
Água	Demanda Média Diária = 2,32 l/s	Demanda Máxima Horária = 4,35 l/s	
Esgoto	Vazão Média Diária = 1,86 l/s	Vazão Máxima Horária = 3,50 l/s	

O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, através de seu Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, e a pedido do Requerente, conforme solicitação formulada através do expediente administrativo desta Autarquia sob n.º. **1345/2016-1**, com base na determinação, bem como nos elementos e informações constantes no aludido protocolado, informa as **DIRETRIZES** para implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários, em conformidade ao que dispõe a Lei Municipal n.º 3399 de 23 de Dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5263 de 18 de Fevereiro de 2000, a Lei Municipal n.º 4131 de 1 de Junho de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal 6907 de 22 de Outubro de 2007, e a Lei Municipal 2977 de 16 de Julho de 1996 com alterações até novembro de 2003.

O EMPREENDIMENTO em questão enquadra-se em área do tipo "A", ou seja, aquelas **atendidas** pelos sistemas públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos.

COMPETE AO EMPREENDEDOR:

A) SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ÁGUA:

1. O empreendimento deverá possuir sistema de distribuição indireto, dotado de reservatório(s) inferior(es) e reservatório(s) superior(es) com capacidade de reservação de atendimento para **01 dias de consumo**, e sistema(s) de recalque com volumes compatíveis com aqueles previstos na NBR 5626 - item 5.2.5., prevendo-se reserva exclusiva de combate a incêndio;

2. O Empreendimento será abastecido pelo reservatório "Elevado Silvânia", e para tanto deverá **construir rede de água - DN 100mm - PVC/DEFOFO - ABNT 7665 - Classe 1Mpa, em extensão aproximada de 400 metros**, para a interligação do empreendimento na rede existente na esquina da Rua Martinho Leardini, passando pela Rua Paiquerê, até o ponto de interligação do futuro empreendimento defronte ao imóvel, conforme indicado em croqui anexo.



3. Deverá **instalar** na rede a construir do item 02, uma **válvula redutora de pressão**, tipo auto operada, dotada de piloto de controle e instalada em caixa de alvenaria, conforme padrão adotado pelo DAEV.

4. O empreendimento será **interligado na rede a construir no item 02**, conforme indicado em croqui.

5. A cota piezométrica a ser considerada no ponto de interligação é de 762,76m para o cálculo da pressão dinâmica e 769,00m para a pressão estática.

6. Em função do impacto da implantação do empreendimento no sistema público de abastecimento de água, o Empreendimento deverá contribuir com o **Fornecimento de 1 (um) painel elétrico** contendo dois inversores de frequência, para motor 75cv, 220V, 60Hz, preparado para telemetria, conforme diagramas unifilar e multifilar adotado pelo DAEV; e de **2(duas) válvulas - DN 200mm** com gaveta revestida com elasometro, com flanges PN 10 ABNT NBR 7665, **acopladas a atuadores elétricos**, tensão 220V.

B) SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS:

1. Construir rede coletora de esgotos para atendimento de todas as unidades habitacionais, conforme especificações da ABNT NBR 5626, NBR 8160 e Decreto Municipal 5263/2000.

2. Deverá **interligar a rede coletora de esgotos** do empreendimento ao interceptor de esgotos existente no local, DN 200mm, conforme indicado em planta de Diretriz.

3. Em função do impacto da implantação do empreendimento no sistema público de coleta e afastamento de esgotos, o Empreendedor deverá **construir Interceptor de Esgotos**, em extensão aproximada de **500,00m** em **PVC OCRE Liso - DN 300mm - ABNT NBR 7392**, **para reforço do sistema de esgotamento sanitário da bacia do Córrego Invernada**, em trecho específico a ser definido pelo DAEV no momento anterior a sua execução, e compreendido na obra de reforço destacada no croqui anexo. Compete ao empreendedor solicitar a definição do trecho através de protocolo específico, devendo para tanto apresentar inicialmente o levantamento planialtimétrico do trecho, e após, o projeto para ser aprovado pelo DAEV antes de sua execução.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. A aprovação do projeto pelo DAEV, **deverá atender ao Decreto Municipal 8393/2013** e implica em plena aceitação, por parte do proprietário do imóvel, das Diretrizes emitidas para o mesmo.

2. A interligação definitiva do empreendimento a rede pública, somente será efetivada após o cumprimento do estabelecido pelas Diretrizes emitidas para o empreendimento.

3. A papeleta de vistoria para o Habite-se na Prefeitura, somente será fornecida se as instalações hidráulico-sanitárias estiverem em

DIRETRIZ D.A.E.V.		
PROJ: 1345/16	DATA: 09/09/16	N.º: 28/16

Fict. N.º	D.A.E.V. 1345	16
Fis. N.º	16	
Rubrica		

Eduardo A. A. Bottura
Diretor do Dept. de Planejamento,
Orç. e Fiscalização

PROCESSO DAEV
1345/2016

REDE DE ÁGUA --
REFORÇO A EXECUTAR
DN 100mm L = 400m aprox.

INTERCEPTOR DE
ESGOTO EXISTENTE
DN 200mm CERÂMICA

VÁLVULA REDUTORA DE
PRESSÃO A INSTALAR

PONTO DE INTERLIGAÇÃO
AO SISTEMA PÚBLICO
EXISTENTE DE ÁGUA

